



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL Nº. 01/2025 – PPGCEM/UFCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS

ADITIVO II

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

No item 3.3., onde se lê:

O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa para a qual irá concorrer no processo seletivo.

Leia-se:

A escolha do(a) orientador(a) e da linha de pesquisa pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

No item 6.1., subitem “F”, onde se lê:

Anexar cópia do Currículo Lattes atualizado, no formato XML e PDF, sendo este último acompanhado das comprovações a serem consideradas no quadro de pontuação - barema. A produção científica será considerada a partir do ano de 2020. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem das citações no Currículo Lattes, de forma legível.

Leia-se:

Anexar cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, nos formatos XML e PDF, sendo este último acompanhado das comprovações a serem consideradas no quadro de pontuação - barema. A produção científica será considerada a partir do ano de 2020. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem do currículo e de forma legível.

No item 6.2., onde se lê:

Todos os documentos listados no item 6.1 devem ser encaminhados como um PDF único, exceto o arquivo XML do Currículo LATTES, que deverá ser enviado como um arquivo independente.

Leia-se:

Todos os documentos listados no item 6.1 devem ser encaminhados como um PDF único, exceto o arquivo XML do currículo, que deverá ser enviado como um arquivo independente.

No item 7.5., onde se lê:

A segunda etapa será a avaliação do Currículo Lattes, considerando a formação acadêmica e produção científica/intelectual comprovada, seguindo os critérios predefinidos no ANEXO VII deste edital.

Leia-se:

A segunda etapa será a avaliação do currículo, considerando a formação acadêmica e produção científica/intelectual comprovada, seguindo os critérios predefinidos no ANEXO VII deste edital.

No item 8.3., onde se lê:

O critério de desempate será a maior nota obtida no Currículo Lattes, seguido da idade do(a) candidato(a).

Leia-se:

O critério de desempate será a maior nota obtida no currículo, seguido da idade do(a) candidato(a).

No item 8.4., onde se lê:

Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

Leia-se:

Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

No item 10.1., onde se lê:

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PPGCEM e proposta pelo Colegiado do Programa e será composta por 4 (quatro) docentes, sendo 2 (dois) por linha de pesquisa. Serão nomeados ainda 2 (dois) suplentes, sendo um para cada linha.

Leia-se:

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PPGCEM e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 4 (quatro) docentes titulares e 2 (dois) suplentes, atuantes nas diferentes linhas de pesquisa.

No item 10.3., onde se lê:

São competências da Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir inscrições; conferir a comprovação do Currículo Lattes informada pelo(a) candidato(a) e atribuir nota; emitir o resultado final do processo seletivo dos(as) candidatos(as) e resolver os casos omissos.

Leia-se:

São competências da Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; conferir as comprovações do currículo informadas pelo(a) candidato(a) e atribuir nota; emitir o resultado final do processo seletivo dos(as) candidatos(as) e resolver os casos omissos.

Juazeiro do Norte, 14 de junho de 2025.

[Original assinado]

Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira

Coordenador do PPGCEM/UFCA

Portaria nº 170/2025 – GR/UFCA